

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 123

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu Presidente, nos termos do artigo 55, Inciso III da Lei Complementar nº 03

Promulgo a seguinte Resolução:

AUTORIZA COBERTURA DE DESPESA COM SOLENIDADE.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesa no valor de até Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) com a Solenidade de Promulgação da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta da dotação 3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 03 de abril de 1990

ALIPIO TEIXEIRA PINTO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL